LEI N° 2.182/2014

"DÁ NOME DE "ARILDO GONÇALVES. DOS ANJOS" O CENTRO DE ESPECIALIDADE MÉDICA-CEM, LOCALIZADO NA RUA RAFAEL GONÇALVES TOMÉ, N° 132, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE PIUMHI-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.."

O povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1° - Fica denominado Arildo Gonçalves dos Anjos o Centro de Especialidades Médica - CEM, localizado na Rua Rafael Gonçalves Tomé, n° 132, Centro, no Município de Piumhi - MG.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fará a devida comunicação aos órgãos competentes para conhecimento desta Lei.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Piumhi, 01 de Outubro de 2014.

WILSON MAREGA CRAIDE
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado conforme Lei Orgânica Municipal.